



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Santo Antônio de Pádua

3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 001/2021

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.487/0001-17, com sede na Rua Dr. Ferreira da Luz, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, **Srª Claudinéia Valéria Cardoso Pinheiro**, portadora da carteira de identidade nº 11.203.912-8 DETRAN-RJ e inscrita no CPF sob o nº 075.494.997-48, de ora em diante denominado **LOCATÁRIO** e **JOSÉ GERALDO ANDRÉ NOGUEIRA**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 93.700.244-2 IFP/RJ e devidamente inscrito no CPF sob o nº 482.863.207-78, residente e domiciliado na Rua D^a. Ermelinda, n.º62, Centro, Miracema - RJ, de ora em diante denominado **LOCADOR**, pactuam o presente termo, mediante as cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a **Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal**, que os contratantes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, à suas estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente aditivo é a **PRORROGAÇÃO** do contrato 001/2021, firmado entre as partes, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL RESIDENCIAL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ABRIGO CASA LAR**, na conformidade com a **DISPENSA 0862/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)

2.1. O valor global do presente aditivo é de **R\$50.616,00 (cinquenta mil e seiscentos e dezesseis reais)**, referentes à **R\$ 4.218,00,00 (quatro mil e duzentos e dezoito reais) mensais**.

CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

3.1. A despesa decorrente do presente aditivo é a que segue:

PROCESSO:	0862/2021
Folhas:	105 rub. [assinatura]
SETOR DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	

Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Funcional Programática	08.122.0125.2.151.000
Natureza da Despesa	3.3.90.36.00.00.00
Despesa	359
Fonte	660 – Transf. Rec. Fundo Nacional de Assistência Social

CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)

4.1. O prazo fica prorrogado por **12 (doze) meses**, com início em **com início em 19 de fevereiro de 2024 e com término em 18 de fevereiro de 2025**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores**.

CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)

5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Claudinéia Valéria Cardoso Pinheiro

LOCATÁRIO

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Claudinéia Valéria Cardoso Pinheiro
Secretária Munic. de Assistência e Desenvolvimento Social


LOCADOR

José Geraldo André Nogueira

TESTEMUNHAS:

1. Jaquimar Rosa Vieira

CPF 152.242.227-09

2. Jaquimy Faires Umata

CPF 160.429.177-06